

47

ATA DA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA (OITAVA (518a.) SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 1984, COM INÍCIO ÀS 09:00 HORAS.

Aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro, na sede da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, realizou-se a Quingentésima Décima Oitava (518a.) Sessão da COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, sob a Presidência do Doutor REX NAZARÉ ALVES e com a presença dos Senhores Membros Doutores XAMUSET CAMPELLO BITTENCOURT, HELCIO MODESTO DA COSTA, FERNANDO GIOVANNI BIANCHINI e JOSÉ MILTON DALLARI SOARES. SISTEMÁTICA PARA APROVAÇÃO DE "NORMAS ADMINISTRATIVAS" - PROCESSO-104.351/82 - A Comissão Deliberativa decidiu que a sistemática para aprovação de "Normas Administrativas" passe a ser a seguinte: - o Departamento pertinente elabora o projeto de norma e encaminha ao Coordenador de Área responsável; - o Coordenador de Área anexa seu parecer ao projeto de norma e encaminha ao Presidente; - o Presidente, por delegação da CD, aprova a norma. CI-DEX-I-17/84 - LIMITES PARA LIBERAÇÃO DE EFLUENTES DA NUCLEI - fixou os valores para os limites da liberação de efluentes da Primeira Cascata da Usina de Demonstração de Enriquecimento Isotópico de Urânio (UDEI) da NUCLEI em caráter provisório, e somente na fase de operação inicial por 6 meses, conforme Resolução-CNEN-02/84, de 06 de setembro de 1984. PROCESSO-000312/84 - aprovou o reajustamento de preços referentes aos serviços que contribuem para receita própria da CNEN-SP, a partir de 1º de julho de 1984, conforme Resolução CNEN-03/84, de 06 de setembro de 1984. CI-006/DP-4/84 - DESPESA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PARA DOUTOR EIICHI MATSUI - aprovou o pagamento de honorários médicos do Doutor Luiz B. Puig, referente a despesa com assistência médica prestada ao servidor Eiichi Matsui. CI-IEN/Dir-216/84 - PAGAMENTO DE DESPESAS MÉDICAS DOUTOR CYRO AMBROGGI PUCCINI - aprovou o pagamento das despesas com o tratamento médico prestado pelo PRONTOCOR, ao Assessor Técnico Especializado Cyro Ambroggi Puccini. PROCESSO-103.674/83 - CO

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
ATAS

[Handwritten signature]
(Rubrica do Presidente)

Ata da Quingentésima Décima Oitava (518a.) Sessão da Comissão De liberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), reali- zada em 06 de setembro de 1984, com início às 09:00 horas.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
ATAS

TAS DE EXPORTAÇÃO DE MINÉRIOS - fixou para o 4º trimestre do exer- cício de 1984, as cotas de exportação de minérios dos elementos de interesse para a Energia Nuclear, conforme Resolução-CNEN- 04/ 84, de 06 de setembro de 1984. CARTA-037/84 - COMPLEMENTAÇÃO DE ESTIPÊNDIO PARA TÉCNICOS BRASILEIROS NA RFA - referendou o ato do Senhor Presidente pelo qual os técnicos brasileiros cujas per- manências na República Federal da Alemanha tiverem início a par- tir de 1º de janeiro de 1984 receberão naquele país exclusivamen- te o estipêndio pago pela RFA, sem qualquer complementação por parte da CNEN. Os técnicos cuja estada na Alemanha tenha tido iní- cio antes daquela data continuarão a receber a complementação, man- tidos os valores a que faziam jus em 31 de dezembro de 1983. PROCESO-105.817/80 - REAJUSTE NOS VALORES DE BOLSAS PARA ESTRANGEI ROS - aprovou os cálculos em cruzeiros das bolsas Tipo II da AIEA e das conseqüentes de acordos internacionais para estrangeiros no país, tomando por base o valor estabelecido pelo PNUD para paga- mento de bolsas no Brasil, reajustados sempre que houver variação desse valor e acrescidas de 50% no primeiro mês. Os valores com vigência a partir de 1º de setembro do corrente ano são: - 1º mês Cr\$ 1.035.000,00; e meses subseqüentes Cr\$ 690.000,00. PROCESO-105.948/79 - NOVOS VALORES DE DIÁRIAS PARA TÉCNICOS ESTRANGEI ROS E BRASILEIROS VINDOS DO EXTERIOR ESPECIALMENTE PARA EXECUTA REM MISSÃO NO BRASIL - referendou o ato do Senhor Presidente, apro- vando a seguinte tabela, em cruzeiros, a vigorar a partir de 15 de março de 1984, abrangendo peritos estrangeiros e brasileiros sediados no exterior chamados ao Brasil para desempenho de missão temporária: 1. (a) Cr\$ 60.000,00; (b) Cr\$ 50.000,00. 2. (a) Cr\$... 50.000,00; (b) Cr\$ 40.000,00 I) Observando às seguintes condições: 1) Para técnicos de nível superior, podendo ser acrescida de até 50% desde que autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da CNEN. 2) Para os demais: II) Sujeita ao seguinte cronograma: a) do 1º ao 30º dia de permanência ininterrupta no Brasil. b) do 31º dia em diante. PROCESSO-103.512/75 - NOVOS VALORES DE BOLSAS CON CEDIDAS NO PAÍS A BRASILEIROS E ESTRANGEIROS RESIDENTES - aprovou os novos valores de bolsas para 1984, concedidas no País a brasi

[Handwritten signatures]

Ata da Quingentésima Décima Oitava (518a.) Sessão da Comissão De liberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), realiza da em 06 de setembro de 1984, com início às 09:00 horas.

leiros e estrangeiros residentes, com vigência a partir de 1º de setembro de 1984, conforme Resolução-CNEN-05/84, de 06 de setembro de 1984. CARTA-305/84-PRONUCLEAR - CONVÊNIOS A SEREM FIRMA DOS PELA CNEN COM VÁRIAS INSTITUIÇÕES - referendou o ato do Senhor Presidente, aprovando a celebração de Convênios com as seguintes Instituições: - Instituto Brasileiro da Qualidade Nuclear (IBQN), objetivando regular a aplicação de recursos a serem concedidos para Treinamento de Supervisores Técnicos Independentes na Área Nuclear, no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros); - Ministério do Exército, para o Curso de Mestrado em Engenharia Nuclear do IME, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros); - Fundação de Ensino da Engenharia em Santa Catarina (FEESC), para o Curso de Especialização em Soldagem no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros); - Fundação de Ensino da Engenharia em Santa Catarina (FEESC), para o Curso de Introdução à Engenharia Nuclear da UFSC no valor de Cr\$..... 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros); - Fundação do Ensino da Engenharia em Santa Catarina (FEESC), para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica/Nuclear da UFSC no valor de Cr\$..... 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros); - Fundação do Ensino da Engenharia Mecânica/Nuclear da UFSC no valor de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros); - Fundação Christiano Ottoni (FCO), para o Curso de Mestrado em Engenharia Nuclear da UFMG, no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros); - Fundação Christiano Ottoni (FCO), para o Curso de Introdução à Engenharia Nuclear da UFMG, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros); - Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia (FDTE) para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica/Nuclear da USP, no valor de Cr\$.. 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros); - Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), para o Curso de Pós-Graduação em Biociências Nucleares, no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros); - Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) para o Curso de Mestrado em Engenharia Nuclear, no valor de Cr\$7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros); - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), para o Curso de Mestrado em Engenharia Nuclear da COPPE/RFRJ, no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros); - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

[Handwritten signatures]

(Rubrica do Presidente)

Ata da Quingentésima Décima Oitava (518a.) Sessão da Comissão De liberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), reali zada em 06 de setembro de 1984, com início às 09 horas.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
ATAS

para o Curso de Introdução à Engenharia Nuclear, no valor de Cr\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros); - Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) para o Curso de Introdução à Engenharia Nuclear, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) ; - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RJ), pa ra o Curso de Mestrado em Engenharia Mecânica/Nuclear, no valor de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros); - Escola Federal de Engenharia de Itajubá (EFEI) para o Curso de In trodução à Engenharia Nuclear, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). SISTEMÁTICA PARA APROVAÇÃO DE NORMAS TÉCNI CAS EXPERIMENTAIS - aprovou a nova sistemática para aprovação de Normas Técnicas Experimentais, conforme se segue: 1 - o texto fi nal do Projeto de Norma é encaminhado pelo Diretor Executivo I ao Chefe de Gabinete para submissão ao Presidente e aos demais membros da CD, acompanhado dos seguintes documentos: a) parecer com assinatura de todos os componentes da Comissão de Estudos que elaborou o Projeto de Norma; b) parecer do Diretor da Divisão pertinente do DNE; c) parecer do Diretor do DNE, no no qual devem estar incluídos o objetivo e o campo de aplicação da norma; d) parecer do Diretor Executivo I. 2) havendo qualquer modificação proposta por parte dos membro da CD, o Projeto de Nor ma retorna à DEx-I para as providências cabíveis, repetindo-se, a pós, as disposições do item 1 acima. 3) não havendo nenhum pro nunciamento por parte dos membros da CD até 15 dias após a data em que o Projeto de Norma lhes foi submetido, o mesmo será encaminha do pelo Chefe de Gabinete para aprovação pelo Diretor Executivo I como Norma Experimental, "ad referendum" da CD, entrando em vigor nessa data. 4) dois anos após ter sido aprovada, a Norma Experi mental, após a incorporação das sugestões e emendas consagradas pela prática, será submetida pelo Diretor Executivo das considera ções da CD, acompanhada da relação das alterações introduzidas e da justificativa para essas alterações, a fim de entrar em vigor como Norma Nuclear. CI-DPC-76/84 - referendou o ato do Senhor Pre sidente, aprovando as Reformulações Orçamentárias 1a., 2a., 3a.,

[Handwritten signatures]

Ata da Quingentésima Décima Oitava (518a.), Sessão da Comissão De liberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), realiza da em 06 de setembro de 1984, com início às 09:00 horas.

4a., 5a., 6a., 7a., 8a., 9a., 10a., 11a., 12a. e 13a., propostas pelo Diretor do Departamento de Planejamento e Coordenação. ENCER RAMENTO - A Sessão foi encerrada às 12:00 horas e para constar foi lavrada a presente Ata que, após lida e julgada conforme, vai assi nada pelo Senhor Presidente e Senhores Membros presentes.

H.
Departamento
J. B. S.
H. K. S.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
ATAS